



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Ficha de Inscrição Novos/as Inscritos/as do Programa Bolsa Permanência - Edital 12 2016.2

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Curso: _____ Modalidade: _____ Período: _____ Turno: _____
E-mail: _____
Telefone1: _____ Telefone2: _____ Telefone3: _____

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL	SIM	NÃO
1.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente (FICHA DE INSCRIÇÃO NOVOS INSCRITOS disponível em: www.ifpe.edu.br).		
2.	Questionário socioeconômico preenchido on-line, impresso e assinado (DISPONÍVEL EM: dae.ifpe.edu.br/quest).		
3.	Foto 3X4 recente do/a estudante		
4.	Relato de vida impresso e preenchido manualmente (disponível em: www.ifpe.edu.br).		
5.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número do CPF no RG ou na CNH não necessita apresentar a cópia do CPF).		
6.	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto de todos os membros da família maiores de 18 anos que residam com o/a estudante, caso o/a estudante ou integrante do núcleo familiar apresente a Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) , o/a mesmo/a será dispensado/a da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG. Em caso de perda ou roubo será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O.		
7.	Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros da família menores de 18 anos que residam com o/a estudante.		
8.	Histórico Escolar atualizado constando período cursado anteriormente e disciplinas matriculadas em 2016.2 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar /Coordenação do Curso.		
9.	<p>Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício.</p> <p>Observação: Caso você resida sozinho/a e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a sua manutenção no IFPE.</p> <p>CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.</p> <p>Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): Cópia da carteira de trabalho com informações sobre salário atualizadas ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente aos meses de JULHO OU AGOSTO de 2016.</p> <p>Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar: Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;</p> <p>. Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;</p> <p>Para trabalhadores/as do mercado informal:</p> <p>. Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que</p>		

não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (**vide modelo em: www.ifpe.edu.br– DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL**) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

Trabalhador autônomo/a: declaração de imposto de renda atualizada.

Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/

. Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal.

Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

Em caso de aposentadoria:

Cópia do comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev **referente aos meses de JULHO OU AGOSTO de 2016**. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

Em caso de pensionistas:

Cópia do comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev **referente aos meses de JULHO OU AGOSTO de 2016**. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

Produtor rural:

Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (**vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE TRABALHADOR RURAL**);

Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) (**vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS**); Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato **referente aos meses de JULHO OU AGOSTO de 2016**, acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. (**vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS**);

OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.

10.	<p>Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente aos meses de JULHO OU AGOSTO de 2016.</p> <p>Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA CONTA DE ENERGIA).</p>		
11.	<p>Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safra, Auxílio Defeso e outros, referente aos meses de JULHO OU AGOSTO de 2016.</p> <p>Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único.</p> <p>OBS: A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 09.</p> <p>Serão analisadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada, sendo esta de inteira responsabilidade do/da solicitante.</p>		

Local / / 2016.

Assinatura do (a) Declarante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

Recebido em, ____ / ____ / 2016

Assinatura do (a) profissional atendente

